LEI Nº. 1981, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

“Denominação de Logradouro Público.”

Autor: Antonio Carlos Titinho

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica denominada Praça Vereador Almir Falcão Paim, localizada entre a Rua Cacilda e Rua Carlos Sodré, no Bairro de Agostinho Porto, São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 10 de Junho de 2015

CARLOS ROBERTO RODRIGUES Vereador Presidente